



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2002



Série

Número 217

## Sumário

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.

Anúncio n.º 04/2002

Anúncio n.º 05/2002

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Anúncios

Avisos

**SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.****Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2002  
"CONSTRUÇÃO DAFRENTE MAR - ESPAÇOS CULTURAIS E ESTACIONAMENTOS NO PORTO MONIZ"

- 1 - O dono da obra é a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. - Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º, 9004-527 Funchal, Telefone 291-280147 - Fax 291-280149.
- 2 - O concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
  - a) Local de execução: Vila do Porto Moniz, freguesia e concelho de Porto Moniz, Região Autónoma da Madeira.
  - b) Designação da empreitada: "CONSTRUÇÃO DA FRENTE MAR - ESPAÇOS CULTURAIS E ESTACIONAMENTOS NO PORTO MONIZ" e corresponde à execução do projecto assim denominado.
  - c) Natureza e extensão dos trabalhos: a empreitada refere-se à realização de todos os trabalhos de execução da construção da Frente Mar, Espaços Culturais e Estacionamentos, e nela se deve considerar o fornecimento de todos os materiais e a execução de todos os trabalhos indicados nas diversas peças desenhadas e escritas do projecto, de acordo com as especificações de cada tipo de material e nas condições técnicas previstas nas especificações que servem de base ao presente concurso.
  - d) Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45211000-9 Construção geral de Edifícios (novas obras, ampliações, alterações e renovações);
  - e) O preço base do concurso é de € 5.130.000,00 (cinco milhões, cento e trinta mil euros) com exclusão do IVA.;
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a contar da data da consignação da obra, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 -
  - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
  - b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)- em suporte de papel e de € 100,00 (cem euros) em suporte informático - CD, e será pago em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..
- 6 -
  - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 9 de Janeiro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
  - b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
  - c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 -
  - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.
  - b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do 1.º dia útil seguinte à data da entrega das propostas, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada através do financiamento do POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 -
  - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
    - Empreiteiro Geral de Edifícios na classe correspondente ao valor da sua proposta;
    - todas as subcategorias da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
    - 1.ª, 9.ª, 12.ª, 13.ª e 15.ª subcategorias da 3.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
    - 1.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
    - 1.ª, 2.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª e 15.ª subcategorias da 6.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
  - b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 16.1 do Programa de Concurso.

- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei. n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de Trabalhos - 35%
  - Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 35%
  - Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 30%
- b) Preço - 0.40
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 15 - Não são admitidas propostas condicionadas.
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República em 8 de Novembro de 2002.
- Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.,  
aos 8 de Novembro de 2002.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui  
Adriano Ferreira de Freitas
- Anúncio**
- CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2002  
"AUTO-SILO DE S. VICENTE"
- 1 - O dono da obra é a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. - Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º, 9004-527 Funchal, Telefone 291-280147 - Fax 291-280149.
- 2 - Concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de S. Vicente.  
b) Designação da empreitada: "Auto-silo de S. Vicente"  
c) Natureza e extensão dos trabalhos:
- Construção de um auto-silo com capacidade para 150 automóveis e zona pública dotada de áreas comerciais.
- Os trabalhos desta empreitada podem ser resumidos nas seguintes áreas:
- Escavação geral;
  - Fundações e Estruturas;
  - Alvenarias e Acabamentos Diversos;
  - Instalações e Equipamentos Eléctricos;
  - Instalações e Equipamentos de Ventilação e Desenfumagem;
  - Redes de Distribuição de Água e Redes de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais;
  - Arranjos Exteriores.
- d) Descrição: os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45211572-9 - Construção de Auto Silos e outros edifícios destinados ao estacionamento de veículos.
- e) O preço base do concurso é de € 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil euros), com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 12 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
- b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 2.000,00 para papel opaco ou € 500,00 para suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do trigésimo dia a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados), devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
- c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 1.º dia útil seguinte à data da entrega das propostas, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A

cobertura orçamental será assegurada através do financiamento do POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A.

10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.

11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

- Empreiteiro Geral de Edifícios na classe correspondente ao valor da sua proposta;
- 1.<sup>a</sup>, 8.<sup>a</sup> e 10.<sup>a</sup> subcategorias da 5.<sup>a</sup> categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 16.1 do Programa de Concurso.

c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Plano de Trabalhos - 35%
  - Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 35%
  - Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 30%
- b) Preço - 0.40

14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

15 - Não são admitidas propostas condicionadas.

16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República em 8 de Novembro de 2002.

Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., aos 8 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 7/10/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado definitivamente, MANUEL DE FREITAS MENDONÇA, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal de BD, no quadro de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 7/10/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado definitivamente, FRANCISCO FILIPE RAMOS GOMES, para a categoria de Técnico Profissional Principal de BD, no quadro de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 7 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 8/10/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado provisoriamente, VICENTE MARCOS FERREIRA MACIEL, para a categoria de Auxiliar de Manutenção, do quadro de pessoal da Delegação Escolar da Calheta, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 8 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 8/10/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de

Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado provisoriamente, JOÃO EVANGELISTA FERNANDES VARELA MENESES, para a categoria de Auxiliar de Manutenção, do quadro de pessoal da Delegação Escolar da Ponta Sol, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 8 de Outubro de 2002

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 15/10/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi autorizado a celebração de contrato administrativo de provimento, com os elementos abaixo referidos, para frequência de estágio de ingresso na carreira Técnico Superior, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, na sequência de concurso externo de ingresso, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

- MÁRCIA CRISTINIANAGOUVEIA RODRIGUES MARQUES
- ISABEL CRISTINA RODRIGUES CRUZ
- CLÁUDIA ALEXANDRA RODRIGUES ANDRADE
- CATARINA PAULA VIEIRAPEREIRACAMACHO
- TÂNIA PATRÍCIA JARDIM SOUSA NEVES
- MARIA ISABEL PESTANAVIVEIROS
- MELANIE SPÍNOLA ABREU
- CONCEIÇÃO SÓNIA FERREIRA GOMES
- ANASOFIA FERNANDES CAMACHO
- ANALUCILIA ALVES MARTINS SÁ DIAS
- ANABELA MEDINA DOS SANTOS
- MARIA HELENA SANTOS OLIVEIRA
- MARIA GORETI TEIXEIRA MENDES

Funchal, 15 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 23/10/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, JUVELINA MARIA SANTOS ROSÁRIO, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Delegação Escolar de Machico, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 23 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 24/10/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, RUBINA LUISA ROMÃO MOURA, para a categoria de Técnico

Profissional Principal de ASE, no quadro de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 24 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

#### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONAL N.º N CP20030016 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA CARDIOTORÁCICA

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
  - a) Categoria 33.10.1 descritos como, material Médico-Cirúrgico e Ortopédico e suas partes na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
  - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
  - c) O contrato será válido por um ano, renovável por igual lapso de tempo.
  - d) Aquisição de MATERIAL PARA CIRURGIA CARDIOTORÁCICA.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 - .....
- 6 - .....
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 - .....
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.

- b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
- c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24.94 (isento de IVA), acrescido de € 4.99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
- b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15.º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.
- c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
- 1 - QUALIDADE - 40%;
  - 2 - EXPERIÊNCIA ANTERIOR DO CENTRO DE CIRURGIA CARDÍACA, RELATIVAMENTE AOS ARTIGOS ACONCURSO - 38%;
  - 3 - PREÇO - 12%;
  - 4 - PRAZO - 10%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
- b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
- c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 08/11/2002.

20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em \_\_\_/\_\_\_/2002.

Funchal, 8 de Novembro de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

Pel'O PRESIDENTE, Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONAL N.º N CP20030017 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARAHEMODIÁLISE

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
- a) Categoria 24.42.2 descritos como, Outras preparações e artigos farmacêuticos na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
  - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
  - c) O contrato será válido por um ano, renovável por igual lapso de tempo.
  - d) Aquisição de PRODUTOS PARAHEMODIÁLISE.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 - .....
- 6 - .....
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, o máximo de três propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 - .....
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
- b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.

- c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24,94 (isento de IVA), acrescido de € 4,99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
- b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 18.º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.
- c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
- 1 - PREÇO - 40%;
  - 2 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS - 35%;
  - 3 - QUALIDADE DO PRODUTO - 25%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
- b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
- c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 08/11/2002.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em \_\_\_/\_\_\_/2002.

Funchal, 8 de Novembro de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

Pel'O PRESIDENTE, Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

### Aviso

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, faz-se público que, por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.10.11, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso Concurso Externo de Ingresso para Admissão a Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior de Serviço Social para o preenchimento de três vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, com Licenciatura em Serviço Social do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 130/2002, de 05.09.
- 2 - As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 05.05.
- 3 - De harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.
- 4 - Prazo de validade - O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.
- 5 - Conteúdo funcional - Aplicação de métodos e técnicas ligadas ao desenvolvimento sócio-económico da comunidade.
- 6 - Condições de trabalho (local de trabalho, remuneração e regalias sociais) - O local de trabalho situa-se em qualquer serviço dependente do Centro Regional de Saúde.  
O estágio é remunerado nos termos Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11.06 (escalão 1, índice 310) sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à função pública.  
As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública Regional.
- 7 - Legislação aplicável:
  - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15.07;
  - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28.07;
  - Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15.02;
  - Decreto-Lei n.º 296/91, de 16.08;
  - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.10; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11.06
  - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07;
  - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, com a redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 178/95, de 21.07 e n.º 218/98, de 17.07, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02.03;
  - Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 2000.11.13, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação.

- 8 - Condições de admissão - poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 8.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos especiais - Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos com Licenciatura em Serviço Social, que satisfaçam cumulativamente requisitos gerais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 9 - Métodos de selecção - Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos,
  - Avaliação Curricular.
- 9.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos e Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9.2 - Quer na avaliação curricular quer na prova oral de conhecimentos específicos, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto-Lei 204/98, de 11.07).
- 9.3 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos: A prova oral de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora e incidirá sobre os seguintes temas:
- Serviço Social e Saúde;
  - Objectivos, funções e metodologias;
  - Ética e deontologia do Serviço Social;
  - Análise e intervenção numa situação problema.
- 9.4 - A data, hora e local de prestação da prova oral de conhecimentos específicos será indicada, nos termos do n.º 2 do art.º 34.º e do n.º 2 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação de candidatos admitidos.
- 10 - Formalização das candidaturas:
- 10.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante requerimento próprio existente no Gabinete Técnico de Gestão de Concursos, dirigidos ao Director Regional de Saúde Pública do Centro Regional de Saúde, Rua das Pretas, n.º 1 - 9004-515 Funchal, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
- 10.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
  - Habilitações académicas com a indicação da média final de curso;
  - Habilitações profissionais (especializações, estágios e outras acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso);
  - Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
  - Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
  - Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão considerados se forem devidamente comprovados.
- 10.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados e assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
  - Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
  - Habilitações Literárias (documento original ou devidamente autenticado);
  - Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.

- 10.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea d) do n.º 10.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 11 - Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 13 - Local de afixação de listas - A lista de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final, serão publicitadas nos termos, respectivamente, do n.º 2 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, sendo afixadas no Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas n. 1, 2.º andar, 9004-515 Funchal.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - Regime de estágio:
- 16.1 - O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será regulado pelo art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
- 16.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não nomeação definitiva.
- 17 - Avaliação e classificação do estagiário:
- a) A avaliação e a classificação final compete ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso;
- b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- c) Aclassificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 18 - O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.
- 19 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dra. Maria Rita Dória Monteiro Clode, Chefe de Divisão de Acção Social do Centro Regional de Saúde;

Vogais Efectivos:

- Dra. Margarida da Conceição Neves Alves Gil, Técnica Superior de 1.ª Classe, da Carreira Técnica Superior de Serviço Social do Centro Regional Saúde, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Dra. Maria Cornélia Gonçalves Pereira, Técnica Superior de 2.ª Classe da Carreira Técnica Superior de Serviço Social do Centro Regional de Saúde;

Vogais Suplentes:

- Dr. Paulo Sérgio Reis Vaz, Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior de Serviço Social do Centro Regional de Saúde;
- Dra. Suzana Maria Nascimento Farinha, Técnica Superior de 2.ª classe da Carreira Técnica Superior de Serviço Social do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 7 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

### Anexo I

Bibliografia a consultar:

- Lei de bases da Saúde - "Manual de Investigação nas Ciências Sociais" de Quivy, Raymond, Camenhout, Luc Van - Editora Gravida.
- "Serviço Social - Processos e Técnicas" Vieira, Balbina Ottoni.
- "Metodologia y Practica del desarrollo de la Cominidad, Ander Egg, Ezequiel.
- Revistas "Intervenção Social" n.º 19 e 21 e o livro "Direitos Humanos e Serviço Social" do Departamento Editorial do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.
- "Teoria do Trabalho Social Moderno" - Malcom Payne; Colecção Instituto Superior Miguel Torga - Serviço Social, Volume - n.º 2: Editora Quarteto - Coimbra.

### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais datado de:

- 06-11-2002, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço, precedendo concurso, de Daniel Duarte Franco Freitas, na categoria de Motorista de Ligeiros, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais. (Não carece de fiscalização prévia da SRMTC)

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 6 de Novembro de 2002.

Pe'l O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,91 (IVA incluído)